PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02788/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/05/1981
Classif.: OUTROS
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Raimundo da Silva Pereira o terreno situado no Bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua João Carlos de Souza ..... c/ 8,10m
S U L - Terreno Municipal não aforado ..... / 8,10m
LESTE - Milton Moreira Dantas ..... c/ 16,70m
OESTE - Pedro Martins ..... c/ 16,70m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de maio de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de junho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito